



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
DIRETORIA DAS COMISSÕES TÉCNICA
2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER Nº 268/19

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Processo nº - 2541/19

Relator: Deputado GALBA NOVAES

1. RELATÓRIO.

Em mãos, para relatar o Projeto de Lei nº 196/19, de autoria da ilustre Senhor Deputado DUDU RONALSA que concede Título de Cidadã Honorária do Estado de Alagoas ao Senhor **Guilherme Emmanuel Lanzillotti Alvarenga**, pelos seus relevantes serviços prestados ao Estado de Alagoas.

O presente projeto de lei foi submetido à análise desta 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para elaboração de parecer, onde o Presidente desta comissão, avocou a propositura para relatoria.

Em apertada síntese, o autor do referido projeto de lei visa valorar um servidor público, que vem desenvolvendo um grande trabalho no cargo de Procurador do Município de Maceió e na sua condição de Advogado e Professor de Direito Constitucional, Direito Internacional e Direitos Humanos, como membro do Comitê Estadual de Saúde do Tribunal de Justiça de Alagoas, membro do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/AL, contribuindo de forma indescritível para o desenvolvimento do Estado de Alagoas.

É o sucinto relatório. Passo a análise da constitucionalidade e juridicidade.

2. PARECER DO RELATOR.

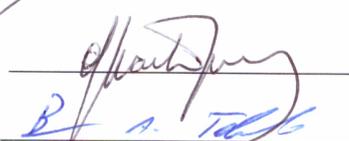
Do ponto de vista que nos compete examinar, verifica-se que todas formalidades foram atendidas, não havendo óbices de natureza constitucional, técnica legislativa e juridicidade à tramitação normal a presente proposição.

3. CONCLUSÃO DO PARECER.

Cumprindo todas as formalidades regimentais e, não havendo óbices quanto aos aspectos que nos compete examinar, somos de parecer favorável à aprovação do presente projeto.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS
TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, de
outubro de 2019.**



PRESIDENTE

PRESIDENTE



RELATOR

RELATOR